

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de pneus novos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Florestópolis/PR, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção contínua da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Florestópolis/PR, os quais são utilizados diariamente na execução dos serviços públicos essenciais.

Os pneus são itens indispensáveis para assegurar a segurança, eficiência e plena operacionalidade dos veículos e equipamentos, sendo sua reposição necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso constante.

Dessa forma, a aquisição de pneus novos visa evitar a paralisação da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população nas áreas de saúde, educação, obras, agricultura, transporte e demais setores da Administração Pública.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Município de Florestópolis/PR, por meio das seguintes Secretarias Municipais:

Página 1 de 5

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal de Engenharia e Planejamento

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Obras

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

ITENS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PNEU 175/70R13	UNI	6	R\$ 473,33	R\$ 2.839,98
2	PNEU 195/55R15	UNI	22	R\$ 676,67	R\$ 14.886,74
3	PNEU 195/55R16	UNI	20	R\$ 756,67	R\$ 15.133,40
4	PNEU 195/65R15	UNI	12	R\$ 736,67	R\$ 8.840,04
5	PNEU 205/60R15	UNI	10	R\$ 1.016,67	R\$ 10.166,70
6	PNEU 10X16.5	UNI	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
7	PNEU 17.5X25	UNI	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
8	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	UNI	4	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00
9	295/80R22.5 LISO	UNI	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
10	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UNI	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
11	PNEU 215/5R17.5 LISO	UNI	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,70
12	PNEU 225/75R16	UNI	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
13	PNEU 19.5X24	UNI	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
14	PNEU 16.9X28	UNI	2	R\$ 4.566,67	R\$ 9.133,34
15	PNEU 14.9X24	UNI	2	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,34
16	PNEU 18.4X34	UNI	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
Valor Máximo do Lote: R\$ 255.400,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos)					

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais emitidas pelo setor competente, durante todo o período de vigência contratual.

Página 2 de 5

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a efetiva entrega dos pneus, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A Administração Municipal realizará o pagamento em até o prazo estabelecido no instrumento convocatório e/ou contrato, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal válida.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao atendimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, fornecendo pneus novos, de primeiro uso, não recapados e não remanufaturados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas e normas do INMETRO, bem como realizando a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal. Deverá ainda substituir, sem ônus ao Município, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, garantindo a qualidade e procedência dos itens fornecidos. A contratada também se responsabiliza por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução contratual, devendo manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, além de atender prontamente às solicitações da Administração referentes à execução do objeto

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada item constante na planilha de especificações, desde que atendidas todas as exigências técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A adoção deste critério visa assegurar maior competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 3 de 5

9. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO

Os pneus fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a contratada a substituir, sem quaisquer ônus ao Município, os produtos que apresentarem vícios, falhas ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não se aplica exigência de instalação, tendo em vista que o objeto da presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de pneus novos. Eventuais suportes técnicos necessários, quando aplicáveis, deverão ser prestados pela contratada durante o período de garantia, assegurando a qualidade e a correta utilização dos produtos fornecidos.

10. VIGÊNCIA

A vigência do contrato oriundo da presente contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e observância do interesse público.

Durante o período de vigência, o fornecimento dos pneus ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, respeitando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria demandante do Município de Florestópolis/PR, vinculadas ao orçamento vigente.

A indicação das dotações específicas e respectivas fontes de recursos será realizada pelo setor competente da Administração Municipal, assegurando a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade gestora.

Florestópolis, 25 de maio de 2026.

FABIANO FACHINA
Secretária de SAÚDE

Página 4 de 5

IVANETE VENANCIO
Secretária de EDUCAÇÃO

GLEICICLER SIQUEIRA
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL

DILSON DIZARRO
Secretária de TRANSPORTE

SERGIO RIZZO
Secretária de ESPORTE

ELDER WESLEY VIZENTIN
Secretária de ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretária de AGRICULTURA

JOSÉ PINHO MOREIRA
Secretária de OBRAS